



RESOLUÇÃO DE Nº 67/2021

Definir políticas para premiação aos colaboradores que alcançaram as metas estabelecidas para o segundo semestre do ano de 2021.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, V, do Regimento Interno da OAB/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Os colaboradores que conseguirem cumprir as metas definidas para o respectivo setor, para o segundo semestre de 2021, receberão a premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante crédito no cartão sodexo, bandeira Mastercard.

§ 1º A apuração das metas foi realizada no período de 01/05 a 30/11/2021.

§ 2º Para os colaboradores admitidos após 01/05/2021, o valor será calculado de forma proporcional à data da contratação.

§ 3º Os colaboradores cujo contrato de trabalho tenha sido suspenso entre 01/05/2021 a 30/11/2021 receberão o valor integral caso tenham trabalhado mais de 70% (setenta por cento) do período ou proporcional, se o trabalho foi inferior a 70% (setenta por cento).

§ 4º Caso o colaborador tenha trocado de setor no período, a premiação será paga caso o setor a que estiver alocado no momento da apuração dos resultados tenha alcançado as metas.



§ 5º Os estagiários e os jovens aprendizes seguem a mesma regra deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro